

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 553/2025

Revoga o Ato Normativo nº 382/2023, que dispõe sobre a forma de atuação das Promotorias de Justiça Criminais da Comarca de Fortaleza, no exercício de suas atribuições, em inquéritos policiais e procedimentos investigatórios criminais que tramitam no sistema processual eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará denominado “Ambiente de Inquérito”.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Públco do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2025 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (OETJCE), que revogou a Resolução nº 15/2021 do OETJCE, extinguindo o “ambiente de inquérito” e determinando a redistribuição dos procedimento investigatórios que se encontram em tramitação no fluxo “Ambiente de Inquérito” entre os juízos competentes; e

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 1º Fica revogado o Ato Normativo nº 382/2023.

Parágrafo único. As Promotorias de Justiça de Fortaleza indicadas no parágrafo único do Ato Normativo nº 382/2023 atuam extrajudicialmente, conforme suas atribuições, nos inquéritos policiais e Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC) que tramitam em fluxo das unidades judiciais perante as quais, respectivamente, exerçam suas atribuições judiciais.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 09 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 09/12/2025